



# Relatório de Dúvidas do Processo

## Processo

Número: PE SRP 15/2023  
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura de Frederico Westphalen

Número do Processo Interno: 127/2023  
 Abertura: 26/06/2023 - 09:00  
 Município: Frederico Westphalen / RS

| Registrado em  | Assunto   | Respondido Em      |
|--|---|--------------------|
| 15/06/2023 - 12:31   | Esclarecimentos - Termo de Referencia - itens 23, 24 e 25 | 23/06/2023 - 13:42 |
| <p>Bom dia, Prezados(as), Vimos através deste, solicitar um pedido de esclarecimento referente ao processo licitatório em referência. Ao analisar a descrição dos itens 23, 24 e 25 (Luminária de led) do ato convocatório em tela, denota-se que o edital licitatório em tela nada aduz acerca da eficiência energética do refletor, fator de potência, índice de reprodução de cor. Difusor Todavia, insta salientar que estas características traduzem a qualidade e eficiência do produto que está a se adquirir. O termo de referência, que apresenta o detalhamento dos itens, limitou-se a explanação de raras especificações e, para que haja um descritivo completo, que vise aquisição de refletores de qualidade, com segurança jurídica, deverá apresentar, as seguintes especificações: 1. Difusor se em vidro plano temperado de 4mm ou termoplástico (menos eficiente em questao de garantir a vida útil do led por estar exposto diretamente sem proteção a ação do tempo); 2. Fator de Potência; 3. Distorção Harmônica Total; 4. Protetor Contra Surtos (10Kv 10Ka); 5. Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto; 6. Eficiência Energética (lm/w); 7. Vida útil do LED (L70); 8. Potencia maxima; 09. Índice de Reprodução de Cor (IRC); 10. Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08; 11. Fluxo Luminoso Efetivo. 12. Certificação PORTARIA 62 INMETRO Por esta razão, requer-se a padronização a fim de manter a qualidade do produto requerido, adquirindo-se um produto que satisfaça aos padrões mínimos de desempenho, sendo imprescindível a referida alteração, considerando o descritivo editalício e preservando a ampla concorrência no certame. Sendo o que se apresentava para o momento, ficamos no aguardo do esclarecimento quanto aos pontos acima elencados.</p> <p>EDITAL SERÁ ALTERADO PARA EXCLUSÃO DOS ITENS 23,24 E 25.</p> |   |                    |

| Registrado em  | Assunto                  | Respondido Em      |
|--|--------------------------|--------------------|
| 16/06/2023 - 11:22   | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 23/06/2023 - 13:42 |
| <p>Esclarecimento do Pregão Eletrônico n° 015/2023. Bom dia Prezados(as), Vimos através deste solicitar um pedido de esclarecimento referente ao processo licitatório em referência. Ao analisar a descrição dos itens 23, 24 e 25 (luminária de led) do ato convocatório em tela, denota-se que o edital licitatório em tela nada aduz acerca da eficiência energética da luminária, fator de potência, vida útil, índice de reprodução de cor. Todavia, insta salientar que estas características traduzem a qualidade e eficiência do produto que esta a se adquirir. O termo de referência, que apresenta o detalhamento dos itens, limitou-se a explanação de raras especificações e, para que haja um descritivo completo, que vise aquisição de luminárias de qualidade, com segurança jurídica, deverá apresentar, as seguintes especificações: 1. Potência Máxima; 2. Fator de Potência; 3. Distorção Harmônica Total; 4. Protetor Contra Surtos (10Kv 10Ka); 5. Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto; 6. Eficiência Energética; 7. Vida útil do LED (L70); 8. Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; 9. Fonte de Energia; 10. Índice de Reprodução de Cor (IRC); 11. Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08; 12. Fluxo Luminoso Efetivo. Por esta razão, requer-se a padronização a fim de manter a qualidade do produto requerido, adquirindo-se um produto que satisfaça aos padrões mínimos de desempenho, sendo imprescindível a referida alteração, considerando o descritivo editalício e preservando a ampla concorrência no certame. Sendo o que se apresentava para o momento, ficamos no aguardo do esclarecimento quanto aos pontos acima elencados.</p> <p>EDITAL SERÁ ALTERADO PARA EXCLUSÃO DOS ITENS 23,24 E 25.</p> |                          |                    |

| Registrado em  | Assunto        | Respondido Em      |
|--|----------------|--------------------|
| 21/06/2023 - 09:17   | COLETA REVERSA | 23/06/2023 - 13:42 |
| <p>Bom dia prezados, Por gentileza, O referido item: "6.1.1. Declarações: a) Declaração da licitante de que irá cumprir com o que determina a legislação da logística reversa das lâmpadas, se comprometendo a indicar o ponto de recolhimento local (neste município) das mesmas." Do edital. Onde menciona a necessidade de coleta reversa para as lâmpadas, esse caso aplica-se também para os itens 23 ao 25? OU, apenas para o item 01 ao 04?</p> |                |                    |

EDITAL SERÁ ALTERADO PARA EXCLUSÃO DOS ITENS 23,24 E 25.

Voltar